

Bahia **BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

PROCESSO DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2025

PROCESSO: 0005820

DATA: 04/09/2025

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido: LIGA DESPORTIVAS DE UNA

CNPJ/CPF: 13.246.038/0001-90

Bairro: Centro

Cidade: Una

UF: Bahia

Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

♣ Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER Unidade: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

ាំភ្លៃ Função: 27 - Desporto e Lazer

pb-Função: 812 - Desporto Comunitário

Proj./Atividade: 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Elem. Despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000

DADOS DA DESPESA

Empenho: 0001189/2025

Liquidação: 0003666/2025

Pagamento: 0005820/2025

Ficha: 228643001500000000000/2025

Valor Bruto:

33.214,00

Valor Desconto:

0,00

Valor Liquido:

33.214,00

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Conta	Doc.:	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	21496-5 - F M EUCA	CTO MOVIMENTA DE	33.214,00
Total			33.214,00



MUNICÍPIO DE UNA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA BAHIA

13.672.605/0001-70

NOTA DE PAGAMENTO Nº 0005820/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:

33.214.00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO:

33.214,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício: 2025
Data Pagto: 04/09/2025
Empenho: 0001189/2025

Liquidação: 0003666/2025

Processo: 0005820/2025 OP: 0005894/2025

Tipo: Global

Ficha: 2286430015000000

Processo Pgto:

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária : 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 13 - ESPORTE E LAZER COM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Elemento Despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento Fonte: 0000 - Sem Complementação

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Favorecido: 10954 - LIGA DESPORTIVAS DE UNA

Bairrol: Centro Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO

Agência: 0999-7

CNPJ/CPF: 13.246.038/0001-90

Cidade: Una UF: Bahia Conta: 17328-2

Histórico: CORRESPONDENTE A TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO 37º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE UNA A SER REALIZADO PELA LIGA DESPORTIVA DE UNA, CONFORME PROJETO APRESENTADO E TERMO DE FOMENTO №03/2025.

Saldo Liquidação :

Valor OP:

33.214,00 (trinta e três mil duzentos e quatorze reais)

Saldo Liquidação Atual:

30.000,00

	FROLE BANÇÂR	NC	A l	В	. Е	I,	0	R	Ţ	Ν	0	C
--	---------------------	----	-----	---	-----	----	---	---	---	---	---	---

Rauco	Agência Conta	Tipo/N ^o Documento Valor
001 - Bar	ico do Brasil S/A 9997 21496-5 - F M EUCAÇÃO - MOVIMENT	O DB 33.214,00
	LANÇAMEN	TOS
N*	Débito Valor (Crédito Valor
	Pagamento - Diversos - P	igamentos
0 1 0 1 C 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR 33,214,00 62	2130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG 33.214,00 2920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS 33.214,00 1140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT 33.214,00
	Pagamento/Banco - E	ancos
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR 33.214,00 11	1111900076 - F M EUCAÇÃO - MOVIMENTO 33.214,00
	DOCUMENTOS F	ISCAIS
Docum	nentos 🔭 į	Nº Documento Data Documento Valor
Outros	Documentos	3666 10/06/2025 63.214,00
Total		63.214,00

Local/Data/Assinaturas

BAHIA, 04 de setembro de 2025

ge

ZIÚENDER ZULMIR CAPATO COORDENADOR DE TESOURARIA (DECRETO Nº 12, de 1º de janeiro de 2025



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 05/09/2025 -AUTOATENDIMENTO

0999700999

SEGUNDA VIA

- 10.25.51 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FMEU - MOVIMENTO

AGENCIA: 0999-7 CONTA:

21.496-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : FMEU - MOVIMENTO BANCO: 403 - CORA SCFI

AGENCIA: 0001-9

CONTA:

4.857.199-8

FAVORECIDO: LIGA DESPORTIVAS DE UNA

CPF/CNPJ: 13.246.038/0001-90

VALOR: R\$

33.214,00

DEBITO EM: 04/09/2025

DOCUMENTO: 090401

AUTENTICACAO SISBB:

6.DC8.14A.5D1.CE8.FC7

Transação efetuada com sucesso por: JI582812 ZIUENDER ZULMIR CAPATO.



MUNICÍPIO DE UNA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA **BAHIA**

13.672.605/0001-70

Nº LIQUIDAÇÃO 0003666/2025

VALOR BRUTO: 63.214,00

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 63.214,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada: Exercício: 2025 Empenho: 0001189/2025

Tipo: Global Data: 10/06/2025

Data Venc.:

Ficha: 2286430015000000 Processo: 0000158/2025

Processo Pgto:

Autorização de Fornecimento N°001358/2025 Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE É LAZER Unidade Orçamentária: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE É LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 13 - ESPORTÉ E LAZER COM SAUDE

Projeto/Atividade: 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS Elemento de Despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento Fonte: 0000 - Sem Complementação

Favorecido: 10954 - LIGA DESPORTIVAS DE UNA

Bairro : Centro

Endereco: Rua BARÃO DO RIO BRANCO

Banco: 403 - Banco Cora

18/06-30.000 00 04/09-Pestante CNPJ/CPF: 13.246.038/0001-90

Cidade: Una UF: Bahia

Conta: 4857199-8

Operação:

Histórico: CORRESPONDENTE A TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO 37º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE UNA A SER REALIZADO PELA LIGA DESPORTIVA DE UNA, CONFORME PROJETO APRESENTADO E TERMO

DE FOMENTO Nº03/2025

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

63.214,00 Saldo Empenhado 63,214,00 0.00 Despesa Liquidada Saldo Disponível

Agencia: 0001

DOCUMENTOS

Descrição Destino Data N° Documento Valor CORRESPONDENTE A TERMO DE FOMENTO PAR 3666 63.214,00 Total 63.214.00

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Valor desconto de INSS: 0,00

DOCUMENTOS FISCAIS

OUTROS Nº 3666 de 10/06/2025 - 63.214.00

LANCAMENTO:

Débito Valor Crédito Valor Liquidação - Subvenções Socials 622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR 353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 63.214,00 | 622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA 63.214,00 Õ 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR 218911200000 - SUBVENCÕES A PAGAR 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 83.214.00 63.214.00 63.214,00 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE 63,214,60

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DECRETO Nº 03, de 1º de janeiro de 2025

DEBORAH VIRGÍNIA MARTINS BORGES SECRETÁRIA DA FAZENDA

DECRETO Nº 05, de 1º de janeiro de 2025

INSERÇÃO: ANA CARLA BATISTA DA SILVA

IMPRESSÃO: ANA CARLA BATISTA DA SIL

20



MUNICÍPIO DE UNA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA BAHIA

13.672.605/0001-70

NOTA DE EMPENHO Nº 0001189/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício: 2025

Tipe: Global

Ficha: 2286430015001

Data: 10/06/2025 Valor: 63.214,00

Processo: 0000158/2025 Despesa: Sem Especificação

Autorização de Empenho Nº: 000510/2025

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 13 - ESPORTE E LAZER COM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Elemento de Despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento Fonte: 0000 - Sem Complementação

Favorecido: 10954 - LIGA DESPORTIVAS DE UNA

Bairro: Centro

Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO

Telefone Fixo: 0000000000

Cciniar:

CNPJ/CPF:13.246.038/0001-90 Cldade: Una

UF:Bahia

PIS PASEP :

Histórico: CORRESPONDENTE A TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO 37º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE UNA

A SER REALIZADO PELA LIGA DESPORTIVA DE UNA, CONFORME TERMO DE FOEMNTO Nº03/2025.

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

63.214,00 Salda Disponívei 286.00 Saldo Anterior 63,500,00 Despesa Empenhada

(sessenta e três mil duzentos e quatorze reals)

Modalidade: NÃO APLICÁVEL

Débito

N

LANÇAMENTO!

Valor Valor Crédito

Emperho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes

63.214.00 | 622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR 63.214.00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR 63.214.00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI 63,214,00 63,214,00 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS 622110000000 · CREDITO DISPONIVEL 821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER

Local/Data/Assinaturas

BAHIA, 10 de junho de 2025



AUTORIZO O EMPENHO DESSA DESPESA. ANA FRANCISCA ALABEDA SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CPP: 658 759 075-68

DECLARO QUE ESSA DENPESA FOI DEVIDAMENTE EMPENHADA.
MARCIO MACEL OLIVEIRA
SEC. EXECUTIVO DA CONTABILIDADE - FMEU
CPF. 578. 920.755-03

Page 1 of 1



Estado da Bahia Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE FOMENTO 003/2025

Termo de Mútua Cooperação, entre si, celebram o Fundo Municipal de Educação de Una LIGA DESPORTIVA DE UNA, para os fins e na forma indicada.

O MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praca Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, CEP 45690-000, Una/BA, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COLABORANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. ROGÉRIO MARTINS BORGES, brasileiro, maior, portador do RG nº 0479726701 SSP/BA e CPF nº 624.285.005-20, residente e domiciliado neste Município, na Rua Joana Angélica, nº 27, Centro, e, do outro lado, e por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por sua gestora, a Secretária de Municipal SRª ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 0446684066 SSP/BA e CPF nº 658.759.075-68, residente e domiciliada neste Município, na Rua Edgar Coelho, nº 188, Centro, CEP 45.690-000, Una - Bahia e, do outro lado, a LIGA DESPORTIVA DE UNA, doravante denominada COLABORADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.246.038/0001-90, com sede e foro na Rua Joana Angélica, nº 130, Centro, Una - Bahia, CEP 45.690-000, neste ato representada por Luiz Ocimar Barbosa, presidente da LIGA, residente e domiciliado na av. David Fuchs, nº 47, Centro, Una - BA, inscrito no CPF sob nº 297.248.645-53, celebram o presente FOMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes, nos termos da lei 13.019/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o auxílio financeiro para REALIZAÇÃO DO 37º CAMPENONATO DE FUTEBOL AMADOR UNENSE, de acordo com Projeto elaborado para assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS





Estado da Bahia Secretaria Municipal de Educação

DO MUNICÍPIO:

- a) transferir à Entidade, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os recursos financeiros necessários à execução dos serviços programados, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante do Plano de Atendimento/Plano de Trabalho;
- b) receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
- c) promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando, para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social que emitirá parecer;
 d) emitir parecer técnico quanto aos servicos executados pela Entidade.

DA ENTIDADE:

- a) aplicar os recursos financeiros repassados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida cláusula, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob pena de devolver a importância recebida;
- b) contribuir com os recursos financeiros e/ou materiais e humanos, visando possibilitar a execução dos servicos previstos na Cláusula Primeira deste termo de FOMENTO;
- c) apresentar mensalmente ao Município o Relatório de Atendimento, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta desse Instrumento:
- d) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental nº 012/93, de 04/03/93, do Tribunal de Contas do Estado;
- e) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento dos serviços assistenciais de cofinanciamento; O informar ao Município o desligamento de qualquer beneficiário e/ou sua substituição, através de comunicação formal;
- f) restituir aos cofres públicos municipais os valores recebidos e não utilizados ou utilizados indevidamente, inclusive os saldos existentes na data de eventual rescisão ou conclusão da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e das normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- g) responsabilizar-se integralmente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, investimento e pessoal. A inadimplência da OSC em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, nos termos da Lei nº 13.019/2014.



っっ



Estado da Bahia Secretaria Municipal de Educação

h) assegurar livre acesso aos agentes da Administração Pública Municipal a todos os documentos, dados, registros, locais e demais informações relacionadas à execução do objeto deste Termo de Fomento, sempre que solicitado, como forma de garantir a adequada supervisão, acompanhamento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante a vigência deste Termo de FOMENTO, a importância de R\$ 63.214,00 (Sessenta E Três Mil E Duzentos E Quatorze Reais) de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pelo Plano de Atendimento e da disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - As despesas com a execução deste termo de FOMENTO correrão à conta de recursos alocados ao orçamento vigente do Município, vinculadas às atividades:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - Unidade Orçamentária: 32 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer Projeto/Atividade: 27812132.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -Elemento de Despesa: 3350,43.00.00 - Subvenções Sociais - Fonte Recurso: 150000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na Cláusula Terceira serão liberados à Entidade, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor correspondente aos atendimentos efetivamente prestados, em conformidade com o Plano de Atendimento/Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro - Para movimentação dos recursos de que trata este TERMO DE FOMENTO, a Entidade deverá abrir conta corrente vinculada a este instrumento.

Parágrafo Segundo - As liberações serão efetuadas mediante a apresentação do Relatório de Atendimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade obriga-se a encaminhar ao Município, a Prestação de Contas, em uma única via, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência dos prazos estabelecidos no presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - O Processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) oficio de encaminhamento;



Estado da Bahia Secretaria Municipal de Educação

- b) cópia do Termo de Colaboração e do Plano de Atendimento;
- c) uma via das guias de receita constando a entrada dos recursos no caixa da Entidade;
- d) extrato da conta bancária constando o crédito da parcela recebida, cheques emitidos e conciliação do saldo bancário;
- e) relação dos cheques emitidos, número, valor e destinação dos mesmos;
- f) demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos, assinado por profissional responsável pela contabilidade da Entidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- g) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração será publicado em extrato, na imprensa oficial, ou na forma usual de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão o período de 08 de JUNHO de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado dentro do seu prazo de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos de descumprimento das obrigações pactuadas, em que a rescisão poderá ocorrer de forma imediata. Na hipótese de rescisão, as partes responderão pelas obrigações assumidas até a data da efetiva desvinculação, sendo devidas vantagens e responsabilidades apenas pelo período em que houver participação na execução da parceria.

Parágrafo Primeiro- Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pela SEDES/MUNICÍPIO das seguintes situações:

- a) aplicação dos recursos em descordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento:
- b) omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e forma estabelecidas;
- c) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
- d) falta de apresentação do Relatório de Atendimento, na forma pactuada.

V 4)





Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Segundo - Em ocorrendo a rescisão, qualquer que seja a razão, de iniciativa ou não do Município a Entidade deverá apresentar prestação de contas dos recursos efetivamente utilizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devolvendo aos cofres públicos o saldo existente na data da rescisão, obedecidas as normas do Tribunal de Constas do Estado que disciplinam a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional, relacionada ao presente instrumento, deverá ser obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Municipal - PMU.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Una/BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, observada, como condição prévia, a obrigatoriedade de tentativa de solução administrativa entre as partes, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município de Una, na qualidade de órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública.

Firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que será assinado pelos participes, na presença de duas testemunhas.

Una (BA),06 de JUNHO de 2025.

ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Presidente da LIGA DESPORTIVA DE UNA

J. 3)



Plano de Trabalho

2025

Liga Desportiva de Una



					} [FOLHA 1/2	11
							-11
			,,		CNIDI		
				4		n38-90	ſ
		runcoccc) ELET/				
		ENDEREC	J ELEII	JAIC.	Jamail (com	
	200	ilgadespoi	Livage	DD/E	ONE: (7	73) 99161-0066	\neg
: 45.690-							
į			L	-		GAIVIEIVI O.	
	0995)-/	10				
		•		1 -		645-53	1
00	CAD	CO	PROF				15
OK		C/ 11.00 .			O EM RE	CURSOS HUMAN	OSis
	FRE	PRESIDENTE				CEP:	
						45690-000	٦,
)],
							G
OD 2025							**
UK 2025							
tar a acn	orte	como interi	acão so	ocial e	entre as	s comunidades	•
itai o esp	ioi te	COMPO INTEGER		-			
, iuceooi.						·	
	T		<u></u>	TÉRN	INO:		
	104	08/2025					
	10/	00/2023					
	OR 2025	OR CAR PRE	: 45.690-000 AGÊNCIA: 0999-7 OR CARGO: PRESIDENTE OR 2025	Iligadesportivade : 45.690-000 D AGÊNCIA: PI 0999-7 U OR CARGO: PROFI PRESIDENTE TECNO OR 2025 Itar o esporte como interação so futebol.	ENDEREÇO ELETÔNICO ligadesportivadeuna@: 45.690-000 DDD/F AGÊNCIA: PRAÇA UNA/E 0999-7 UNA/E OR CARGO: PROFISSÃO PRESIDENTE TECNÓLOGO OR 2025 tar o esporte como interação social of futebol. TÉRM	CNPJ: 13.246. ENDEREÇO ELETÔNICO (E-M/ ligadesportivadeuna@gmail. : 45.690-000 DDD/FONE: (7 AGÊNCIA: PRAÇA DE PA/ 0999-7 UNA/BA CPF: 297.248.6 OR CARGO: PROFISSÃO: PRESIDENTE TECNÓLOGO EM RE OR 2025 Itar o esporte como interação social entre as futebol. TÉRMINO:	ENDEREÇO ELETÔNICO (E-MAIL) ligadesportivadeuna@gmail.com : 45.690-000 DDD/FONE: (73) 99161-0066 AGÊNCIA: PRAÇA DE PAGAMENTO: UNA/BA CPF: 297.248.645-53 OR CARGO: PROFISSÃO: PRESIDENTE TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMAN CEP: 45690-000 OR 2025 Itar o esporte como interação social entre as comunidades futebol. TÉRMINO:

3. JUSTIFICATIVA:

Por'ser considerado o esporte mais popular do *Planeta*, o futebol agremia cerca de 200 milhões de atletas registrados com todo o mundo. E a cada dia surgem novos jogadores que se destacam principalmente dos campeonatos que são realizados nas pequenas cidades. Campeonatos que destacam jogadores amadores ao profissionalismo, sempre atento a integração social, desenvolvendo o futebol realizado nos bairros, distritos tem como prerrogativas o de oferecer um acesso a informações atuais à modalidade futebol, aumentando a participação de jogadores em competições de nível municipal, regional, estadual e nacional, destacando talentos no esporte para que estimule a promoção e indicação de atletas para clubes e associações, capacitando os profissionais envolvidos com o projeto do Campeonato Unense de Futebol Amador e utilizando como meio de integração social para jovens em situações de risco (drogas, violência e abandono).

4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.1 - GERAL:

Promover uma competição esportiva, na modalidade de futebol masculino, para jovens e adultos, moradores da sede, zona rural e distritos.

4.2 - ESPECÍFICOS:

- Promoção e Integração Social
- Interação e intercâmbio entre moradores dos distritos e sede
- Desenvolver o espírito competitivo entre as pessoas
- Fomentar o desenvolvimento econômico local.



5. - METODOLOGIA:

A competição será desenvolvida através de um campeonato de futebol, com 10 (dez) clubes filiados, sendo 06 (seis) da Sede e 04 (quatro) equipes da Zona Rural, assim distribuídos: na Sede: Bola Cheia, Flamengo, Guarany, Independente, UNEC e Urbis; na Zona Rural: JEC, Outeiro, Pedras e Vila Brasil.

Na FASE CLASSIFICATÓRIA, mediante sorteio, Grupo A: 05 clubes e Grupo B: 05 clubes, onde os clubes jogarão contra si, nos seus próprios grupos, classificando-se dois de cada grupo para aas Semifinais. Os dois piores clubes, no cômputo geral, serão rebaixados para a Série B 2026.

Nas SEMIFINAIS: Jogo 21: 1º do Grupo A x 2º do Grupo B e o jogo 22: 1º do Grupo B x 2º do Grupo A Nas FINAIS: Na preliminar os perdedores das Semifinais disputarão a 3ª Colocação e no jogo de fundo, os vencedores das semifinais disputarão de o título de Campeão e vice-campeão.

Havendo empate nos jogos das Semifinais e Finais a partida será decidida em cobrança alternada de pênaltis.

6. - METAS ESPERADAS:

6.1.1- METAS:

- Realização do Campeonato Unense de futebol amador.
- Preparar atleta para a Participação do campeonato intermunicipal, maior campeonato de futebol amador do mundo e outros.
- Reorganização dos clubes.
- Aplicação prática dos conhecimentos teóricos acerca das leis e regras que contemplam o futebol.

6.2. – RESULTADOS ESPERADOS:

- Reconhecimento do Campeonato Unense de futebol amador a nível regional, estadual, através da Federação Bahiana de Futebol ligada à CBF e FIFA.
- Envolvimento entre as diversas comunidades do município.

Integração entre comunidades sede/distritos.

- 7. CAPACIDADE INSTALADA: Estádio Municipal de Futebol
- 8.1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: LDU Liga Desportiva de Una e Secretaria da Educação, Cultura; Esporte e Lazer.
- 8.2. INDICADORES DE RESULTADOS:

LDU – Liga Desportiva de Una e Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

De Jankors

REGULAMENTO DO CAMPEONATO JUBILEU DE PRATA SEC. XXI 37° CAMPEONATO UNENSE DE FUTEBOL AMADOR 4° CAMPEONATO UNIFICADO – SÉRIE A – EDIÇÃO 2025

C

e:

os'

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° – O Campeonato Unense de Futebol Amador Série "A", Edição 2025, nomeado como Campeonato Jubileu de Prata do Séc. 21, sendo este o 37° Campeonato Municipal e o 4° Campeonato Unificado é promovido pela LIGA DESPORTIVA DE UNA (LDU), em parceria com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de Una, via DEPÁRTAMENTO DE ESPORTE, na conformidade do disposto deste regulamento e na legislação vigente, com apoio da FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL (FBF).

Parágrafo único – Todos os dispositivos da legislação desportiva aplicável ao Futebol no país e hierarquicamente superiores ao presente regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente do Conjunto de parâmetro legais, as quais este Campeonato se submete, dentre elas, aos estatutos da FIFÂ, BF, FBF, LDU, as normas orgânicas do futebol e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 2º - Participarão do Campeonato Jubileu de Prata os clubes que estiverem em dia para com a Liga, ou seja, inclusive com as anuidades devidamente quitadas e demais exigências constantes no estatuto que rege a LDU;

a) Caso uma equipe pré-selecionada não queira participar do campeonato antes do seu início, a mesma será considerada desistente, ficará suspensa por dois campeonatos oficiais da Liga Série A e participará do Campeonato de Acesso para conseguir vaga para a Série A, além, de pagar a multa, conforme o novo estatuto reformulado pela Liga.

Parágrafo único – A adesão ao presente regulamento se efetuará automaticamente através da inscrição do ao clube junto à LDU, no arbitral.

Art. 3º - O Campeonato será realizado nas datas e horários fixados pela LDU.

a) Os horários das partidas das rodadas duplas serão 13h (treze horas) e 15h (quinze horas), devendo as equipes estarem em campo, devidamente uniformizadas, 15 (quinze) minutos antes dos horários de início das respectivas partidas;

b) Em casos de atrasos o tempo de tolerância para que a equipe esteja em campo devidamente pronta e apta para a disputa é de no máximo 05 minutos antes do horário da partida (12h55m e 14h55m respectivamente). Excedendo esse tempo, a equipe pagará uma multa de R\$ 10,00 (dez) reais por minuto de atraso, a ser descontado logo na quota da renda do jogo da referida equipe;

c) Os jogos da rodada dupla, sendo as preliminares às 13h (treze horas) e os jogos de fundo às 15h (quinze horas), serão estabelecidos mediante sorteio inicial e número de pontos nas rodadas subsequentes, incluindo os jogos das semifinais e finais;

d) A partir da 2ª rodada, as equipes que farão as partidas preliminares serão aquelas que tiverem o menor número de pontos nas rodadas anteriores;

e) O tempo válido será de responsabilidade do árbitro central de cada partida

f) Quanto a preferência dos horários nas partidas (preliminar e jogo de fundo), os casos de empate serão resolvidos de acordo com o Art. 7º do Capítulo II deste Regulamento e permanecendo o empate, será realizado sorteio 24 horas antes da partida, com a presença dos devidos representantes nomeados pelo Presidente do Clube;

g) Será decretado, pelo árbitro da partida, o WO (walkover do inglês: vitória fácil ou vitória por ausência) para a equipe que não se apresentar em campo em tempo hábil (em até 15 minutos após tempo de início de jogo), salvo motivo de força maior, a juízo da Comissão do Campeonato;

h) O clube que receber WO por não ter dado satisfação e não for aceito a justificativa, ficará suspenso por 02 (dois) campeonatos consecutivos, não podendo participar de nenhuma atividade promovida pela LDU e no retorno pagará uma multa no valor de 1 salário-mínimo vigente. Já o atleta que não

justificar a sua ausência ficará suspenso por 01 (hum) ano, não podendo participar de nenhuma atividade promovida pela Liga, ambos retornarão e disputarão o acesso ou a Série B a partir de 2026;

i) No caso de duas equipes adversárias estiverem com a cor de uniformes iguais ou parecidas no dia e hora do jogo, o visitante será obrigado a trocar de uniforme;

) No ato da inscrição o clube deverá apresentar pelo menos 2 uniformes completos (nº 1 e nº 2, e/ou

(outros).

рa eļc

ha.

Parágrafo único - Todos os jogos do campeonato serão de rodada dupla, sendo o 1º jogo realizado às 13h é 82° jogo realizado às 15h.

Art. 4º - Quanto a premiação, a equipe campeã do 37º Campeonato fará jus ao troféu e a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a equipe Vice-Campeã, um troféu e a quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais), e para a equipe terceira colocada, um troféu e a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A premiação para o artilheiro do campeonato, melhor goleiro, atleta destaque e o atleta que fizer o gol mais bonito, todos eleitos pela LDU, receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada.

a) O troféu do Campeão receberá o nome de ROGÉRIO BORGES;

b) O troféu do Vice-Campeão receberá o nome de GILBERTO LISBOA;

c). O troféu de Terceiro Lugar receberá o nome de TIAGO BIRSCHNER.

Parágrafo Primeiro - Após o término da partida final, apenas será entregue os troféus às equipes campeã, vice-campeã e terceiro lugar, bem como as respectivas medalhas de campeão, vice-campeã e terceiro lugar;

Parágrafo Segundo - A LDU formará uma comissão de 05 componentes entre seus membros e convidados; para votar na escolha da seleção do campeonato, ou seja, o melhor atleta em cada posição (do goleiro ao ponta esquerda), como também, o MELHOR TÉCNICO;

Parágrafo Terceiro - No final do campeonato haverá uma solenidade denominada "Festa de Encerramento do 37º Campeonato - Jubileu de Prata Sec. 21", com coquetel e cerimonial para as diversas homenagens e entrega dos prêmios e troféus aos seus respectivos vencedores, realizada pela LDU, em local e data a serem definidos.

Art. 5º - Todos os jogos serão realizados no Estádio Municipal de Una, salvo motivo de força maior a critério da Comissão do Campeonato.

CAPÍTULO II – CLUBES PARTICIPANTES E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6° - O 37° Campeonato será disputado com os 10 (dez) clubes:

I - Clubes em condições de participar do 37º Campeonato:

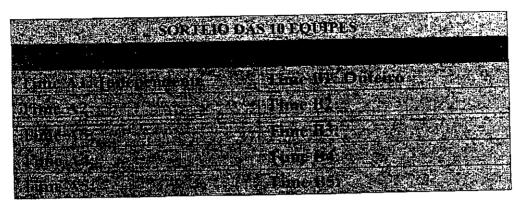
Bola Cheia, Flamengo, JEC, Outeiro, Pedras, UNEC, Urbis e Vila Brasil, Guarany e Independente.

II – Fases de Disputa:

a) Na Fase Classificatória formada pelas 10 equipes haverá divisão de 2 (dois) grupos tendo como cabeças. de chaves o campeão e vice-campeão do campeonato passado e as demais equipes alocadas nos grupos mediante prévio sorteio, com cada equipe realizando 4 jogos contra as equipes do seu próprio grupo, disputando 2 vagas de cada grupo para chegar nas Semifinais;

b) As duas equipes com menor número de pontos (último e penúltimo lugar), na classificação geral, sofrerão descenso, caindo para serie B do ano seguinte (2026);

- c) O número total de jogos nesse campeonato será de 24 jogos, sendo 20 jogos na fase de grupos, 2 jogos nas semifinais e 2 jogos na fase final, jogados em 12 domingos, todos com rodada dupla;
- d) Após sorteio as equipes ficam assim distribuídas nos seus respectivos grupos, tendo o campeão e vicecampeão do ano anterior como cabeças de chaves dos grupos A e B, respectivamente:



Parágrafo primeiro - Nos Grupos A e B se classificam 02 (duas) equipes de cada grupo para as Semifinais, onde cada equipe disputa vaga com as outras 4 equipes do seu próprio grupo;

Parágrafo segundo - A partir da segunda rodada, os horários de quem joga o primeiro jogo (13h) e gundo jogo (15h) serão estabelecidos mediante classificação de acordo com a pontuação dos clubes e ós critérios de desempate;

Na fase das Semifinais, o horário de quem joga o primeiro e segundo jogo do dia, bem como o mandante e o visitante serão estabelecidos mediante classificação de acordo com a pontuação dos clubes e os critérios de desempate:



f) Na fase Final disputam os vencedores e os derrotados das Semifinais:



Parágrafo único - Nas semifinais e finais, havendo empate no tempo normal será decidida em 05 (cinco) branças de pênaltis, persistindo o empate continuará com as cobranças alternadas.

Art. 7º - No caso de igualdade de pontos ganhos, na Fase Classificatória, entre duas ou mais equipes, serão Dobservados os seguintes critérios de desempates:

- a) Maior número de vitorias;
- b) Maior saldo de gols;

Ç.

- c) Major número de gols marcados;
- d) Menor número de gols sofridos;

e) Menor número de cartão vermelho;

*8 35

- f) Menor número de cartão amarelo;
- g) Confronto direto;
- h) Sorteio

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 8º - Só poderão participar do Campeonato os atletas que forem previamente inscritos por suas equipes, sendo permitido inscrever até 18 jogadores (sem ônus) e no máximo 25 jogadores, sendo 07 (sete) pagos.

Parágrafo Único - Atletas menores de 18 anos devem apresentar no ato da inscrição uma autorização Péxpressa dos pais ou responsáveis legais, assinada e reconhecida em cartório.

Art. 9º - Poderão ser inscritos atletas de categoria amador sem limite de idade. 1

Parágrafo Unico – Dos atletas inscritos, cada equipe poderá inscrever no máximo 10 (dez) atletas não residentes no Município de Una, podendo participar da partida os 10 (dez) que estiverem em condição de jogo e com os seus nomes devidamente arrolados na súmula no dia do jogo;

Art. 10 – Cada equipe poderá inscrever 18 (dezoito) atletas sem ônus; a partir da 19^a inscrição, até no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, será cobrado o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por ficha de inscrição.

Art. 11 – O pedido de inscrição será acompanhado de Relação Nominal, ficha de atleta fornecida pela Liga devidamente preenchida, fotocópia legivel de documento de identidade ou CTPS ou CNH, 01 (uma) fotogatual 3x4 de cada atleta e o termo de responsabilidade do atleta devidamente assinado.

Parágrafo Primeiro – A Liga começará a receber as inscrições dos atletas e da Comissão Técnica a partir do dia estipulado pela mesma e aceitará as fichas de inscrições até 10 (dez) dias antes do início do campeonato.

Parágrafo Segundo – Considera-se um atleta devidamente inscrito ou registrado somente após efetuada a homologação feita pela LDU e expedida a sua credencial (cartão de identificação do atleta).

Parágrafo Terceiro — Novas inscrições de atletas poderão ser entregues a Liga (obedecendo o número máximo descrito no Art. 10) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida e documentação dos atletas, rigorosamente em dia, para obter condições de jogo.

Art. 12 - No dia do jogo, todo Atleta e todo membro da Comissão Técnica deverá apresentar-se na mesa identificadora portando documento com foto que o identifique.

Parágrafo Unico — Só terão acesso ao vestiário, campo e banco de reserva os atletas e membros da comissão técnica que foram anteriormente inscritos e que tenham seus nomes na súmula do jogo.

Art. 13 – A participação de atletas e da Comissão Técnica no 37º Campeonato é de inteira responsabilidade das equipes a que pertençam. Os atletas deverão estar com seus nomes inscritos e assinados na ficha de inscrição, e caso não estejam devidamente inscritos, não poderão atuar na partida.

Art. 14 – Poderão ser entregues inscrições de atletas não residentes no Município de Una através da ficha de inscrição digitalizada, porém a original deve ser entregue até 01 (uma) hora antes do início do jogo do clube.

Art. 15 – Encerram—se as inscrições 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida, lembrando que cada equipe somente poderá inscrever atletas até a última rodada da Fase Classificatória.

Art. 16 - O atleta que for inscrito por uma equipe NÃO poderá transferir para outra, ainda que não tenha sido relacionado na súmula do jogo.

Parágrafo único – O clube que colocar um atleta irregular pagará uma taxa para a LDU, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será punido com a perda de 03 (três) pontos e a equipe prejudicada ganhará 03 apontos, independente do resultado da partida.

Art. 17 — Assim como no caso dos atletas, os membros da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista/Fisioterapeuta) só estarão em condições de jogo mediante prévia inscrição no campeonato com seus nomes devidamente registrados na súmula, respeitando o número máximo permitido no banco de reserva, que é de 5 (cinco) pessoas, além dos atletas reservas.

Parágrafo Primeiro — Os clubes deverão entregar no ato de inscrição as fichas preenchidas e assinadas dos membros da Comissão Técnica fornecidas pela Liga, com fotocópia legível de documento de identidade ou CTPS ou CNH.

Parágrafo Segundo - Novas inscrições de membros da comissão técnica poderão ser entregues a Liga, juntamente com a documentação requerida em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida, para obter condições de jogo.

Art. 18 — A Liga Desportiva de Una não se responsabilizará por atestado e condições médicas de atletas, membros da Comissão Técnica e os nomeados nas súmulas que participarão de campeonatos organizados pela mesma, devendo o clube assinar um termo de responsabilidade.

CAPÍTULO IV - PENALIDADES

- Årt. 19 O atleta que for punido com o cartão vermelho cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo, sem prejuízo ao julgamento posterior pela Junta Disciplinar do certame.
- Art. 20 O atleta que for punido com 03 (três) cartões amarelos, ficará suspenso por uma partida.

Rarágrafo único - Os cartões amarelos não serão zerados nas semifinais e finais.

5.4

- 21 O atleta que praticar qualquer ato de violência ou agressão física extrajogo (72 horas antes e apois do jogo) será eliminado sumariamente da competição até que o mesmo recorra e tenha o julgamento pela Junta Disciplinar.
- Art. 22 Atos de violência praticados pelas torcidas uniformizadas dos clubes serão passiveis de sanções graves podendo até ocasionar em perda de pontos, se a Junta Disciplinar assim entender, após apuração dos fatos.
- Art. 23 Toda e qualquer tipo de propaganda eleitoral nos uniformes bem como em faixas publicitárias dentro do campo e em âmbito de jogo está terminantemente proibida, sendo que a equipe que incorrer nessa falta poderá sofrer perda de pontos, se a Junta Disciplinar assim entender, após apuração dos fatos.

Parágrafo único - Entende-se por propaganda eleitoral nomes de candidatos c/ou partidos políticos.

Art. 24 – Fica expressamente proibido o uso de fogos de artificio, sinalizadores ou qualquer outro artefato protécnico por jogadores, membros da comissão técnica, dirigentes e torcedores na arquibancada e/ou em direção ao campo de jogo, vestiários e âmbito de jogo.

rarágrafo único – Fica facultado aos clubes, caso queiram soltar fogos na entrada no campo de jogo, solicitar autorização a LDU, que determinará o local onde os mesmos poderão praticar tal ato.

CAPÍTULO V – DA ARBITRAGEM

Art. 25 – As indicações dos árbitros e seus assistentes e árbitros convidados de outras ligas, serão de inteira responsabilidade do Diretor de Árbitro em comum acordo com a Diretoria da Liga.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – A expedição e venda de ingressos para os jogos do Campeonato será de inteira responsabilidade da Liga e se algum clube solicitar ingressos ficará sobre a sua responsabilidade no repasse do valor de 20% (vinte por cento) para a Liga, ficando com 80% da vendagem, incentivando assim antecipação do repasse para o clube, além do incentivo a terem mais torcedores no Estádio.

Parágrafo primeiro - A vendagem de ingressos na bilheteria do Estádio será rateada entre a Liga e os participantes da rodada, após o pagamento da bilheteria e portaria.

Ar. Parágrafo segundo - A fiscalização na bilheteria fica opcional ao clube que poderá enviar um representante em cada partida para essa fiscalização, podendo ficar em jogo oposto ao do jogo do seu clube, em rodada ģupla.

fic. ٠,

JAC ST

Rarágrafo terceiro - O preço do ingresso cobrado será no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) em todos os jogos.

Parágrafo quarto - As crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável conforme preceitua o Art. 75 parágrafo único do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.37 Parágrafo quinto - O prazo máximo para prestação de contas da venda antecipada de ingressos, será às 18h do Sábado, dia que antecede o jogo do clube no Domingo. E a não prestação de contas no prazo estipulado ficará caracterizada como venda total dos ingressos disponibilizados especificamente para venda antecipada.

Art. 27 - O acesso das autoridades dar-se-á mediante a apresentação de 01 (uma credencial), expedida pela comissão do Campeonato a ex-presidentes da Liga e Presidentes atuais dos clubes no Campeonato.

). 28 - Cada atleta, nos dias de seus respectivos jogos, terá direito ao passe livre fornecido pela Liga, bem ģģimo a Comissão técnica do clube.

Parágrafo único - Será autorizada a entrada de 01 (um) veículo por equipe nas dependências internas do Estádio, para conduzir o material esportivo para a realização da referida partida.

Art.29 - Em todo o Campeonato a renda na bilheteria será distribuída da seguinte forma:

a) Pagamento pelo responsável da bilheteria, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

b) Pagamento pelo responsável da portaria no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) será descontado no valor bruto da renda;

Os valores referentes à arrecadação da venda de ingressos serão rateados da seguinte forma: 20% da renda para a Liga conforme preceitua o Art. 52 alínea "c" do Estatuto da Liga e o restante para os clubes participantes da rodada.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade da LDU, relacionar pessoa idônea, honesta e que tenha responsabilidade para a bilheteria e portaria.

. 30 - Caso o atleta inscrito no Campeonato pelo clube, que irá disputar o campeonato deixar de se apresentar à sua equipe, caso não alcançar a sua classificação, sendo comunicado à Diretoria da LDU, será enquadrada no Art. 256 concordando com o artigo 182 do novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e o clube será enquadrado nos artigos 203 e 204 do mesmo código, será observado também pela Comissão Organizadora os clubes que tentarem beneficiar outra equipe.

Art. 31 - Todos os pagamentos referentes a taxas do campeonato, tais como: inscrições de atletas, multas, taxa de protocolos para requerimentos diversos, inclusive protestos de toda e quaisquer espécies (requerer ganho de pontos, denunciar possíveis irregularidades etc.) deverão ser pagos via PIX, transferência ou dépósito bancário na conta da LDU, sendo que a equipe que quiser dar entrada em qualquer tipo de . gequerimento, por meio de sua diretoria, só poderá fazê-lo mediante comprovação de quitação da referida taxa, que deverá acompanhar dito requerimento.

Rárágrafo primeiro - No caso de depósito bancário no caixa eletrônico, somente o comprovante de depósito via envelope após horário de expediente bancário local NÃO SERVIRA COMO COMPROVAÇÃO de pagamento, pois o valor da taxa tem que estar devidamente creditado na conta da LDU e confirmado após conferência do tesoureiro ou membro da diretoria da LDU.

Parágrafo segundo - Os pagamentos bancários via PIX deverão ser realizados através da chave Pix nº: 13246038000190 (CNPI da LDU) e as transferências ou depósitos bancários deverão ser realizados na conta da LDU no Banco do Brasil, agência nº 999-7, conta corrente nº 26039-8.

TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

-	OBJETO DA COBRANÇA	VALOR
ITEM	OBJETO DA CONTRA LA LINUI	R\$ 150,00
01	Taxa anual licenciamento (conforme estatuto da LDU)	R\$ 30,00
02	Inscrição de atleta a partir do 19º registro	
	Atraso por minuto excedido na entrada em campo de jogo	R\$ 10,00
03	Attaso por minuto exceutado na entrates	R\$ 100,00
- 04	Requerimento para protesto junto a JJD	R\$ 20,00
05	2º via de credencial (carteira de identificação do atleta e comissão técnica)	
	Multa por perda de pontos por WO	R\$ 200,00
06	Muita por perda de pontos por	R\$ 500,00
07	Multa por colocar em campo atleta em situação irregular	1 2 1

Art. 32 — O presente regulamento foi aprovado pela LDU, Comissão Organizadora do Campeonato, Presidentes e Representantes dos clubes participantes do Campeonato e os casos omissos que possam surgir, perão resolvidos pela Diretoria da LDU e Comissão Organizadora do Campeonato.

CLUBES PARTICIPANTES DO CAMPEONATO 2025:

01.	Associação	Desportiva (Vila	Brasil
-----	------------	--------------	------	--------

- 02. Escola de Futebol Bola Cheia
- 03. Flamengo Esporte Clube

1-

٠.;

r,∤

Pat

护教 性解 1941

が開いるとなり

a, pa nga Parr add free

F, è

- 04. Guarany Esporte Clube
- 05. Independente Esporte Clube

- 06. JEC Juventude Esporte Clube
- 07. Outeiro Futebol Clube
- 08. Pedras Futebol Clube
- 09. UNEC Una Esporte Clube
- 10. Urbis Futebol Clube

TABELA DE JOGOS

Jogos por grupo — Na fase classificatória jogam-se 2 (dois) jogos em cada domingo entre as equipes do mesmo grupo, intercalando entre grupo A, em um domingo, e grupo B no domingo seguinte. Já nas fases finais, em sistema de mata-mata, os jogos serão antecipadamente determinados de acordo com classificação de cada equipe conforme a pontuação das mesmas, conforme tabela abaixo:

)			(1)	7 (Maudante	Placar	Visitante
RO I	Data	Hora	GR	्र । इत्यास	Equipe All Management	1	Equipe A2
	-1305	£13:00 ±		TO LO	Bloome As a sale	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Equipe A4 PK-A44
		215:00 x		(f) X 1		2 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Equipe B2
	25/05	₹13:00 £	がは常	:0311	Resourt Equipe Black	NOT IX CONT	Equipe B4 178 3 2000
i j		215:00 B	P.B.	1041	Equipe B3 (1977)		Equipe A5
	C1706	213:00	**	(0.)	Equips A2	X	Bouine A3
		3/15:00 T	2 A 2	100	Equipe B2 meta-	公园 汉 [2]	Equipe B5 Par
,	08/065	1413:00 8	かり以	10/4	Mandante	Placar	Visitante
RO 2	Data	Hora	(,) (1001	POWER PROPERTY PARTY AND PROPERTY AND PROPER	WAY X	Equipe B3
	108/06	NO. OU.B	TED II	150	Equipo A5 Ball	NEW X	Equipe A4 man
`	15/06	A STANFORD SAME		777	Forting A. L.	X X	Equipe A3
		EZZIMENEN	- (d)		Bouipe B5	测。X 不過	Equipe B4
	22/06	Per Charles	TAR P	115	Bouipe B2 MARINA	XING X	The Equipe B3 at 1
	200		T AT	13121	A PART AND	A X Sec	Equipe A'l
10/0.7	Dection	Hara	GR	1	Mandante	Placar	Visitante
RO3	Data	105700	7.		Tenine Vel	X X	
	-	43.5		i i	Equipe B4	BULL IX SEA	As a Equipe Blank
	0000	120000	B	4161	Equipe B3	YANS X PAR	Free Par Equipe B5
	 	CASSES OF	7	1171	EXCIDENA!	IX S	Equipe A2
	13/07.	AND			Equipo AS	N X SEE	Equipe Al
		OF SEASON	A'R	1191	Equipe B4		Equipe B2 43 Canal
	20/07	1	В	1201	Equipe B5 55 70	37位 X 502	Equipe Blue 22
SF	Data	Hora		J	Mandante	Placar	Visitante
. ,,,	1	•	•			- 22.5	والمتحالة المتحالة ال
-							HETCH II
						, a	· James and the second second
							2 the sentence -
	Data	Hora	i	1.1	Mandante	Placar	Visitante
	· dame			Contest		the state of	
建水品			1 202		Pentedor 21		Perdedor 22 Care
Baithur.	Sea with					7 7 24	
	A THE STREET	Act of the second	1 5 2 2 V	فرست. مدرس	to the section of the		Vencegor 10
Bridge # 60	1000	1 E	- E 5	F. 20 H			建设是中国共享的
Campea	0.4.55	The Property of			Vice-ca	mpeao: actoria	
原设施 线	100				· 144、14. 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14.		通過性學科學學科學科學科學科學科學科學科學科學科學科學科學科學科學科學科學科學科學
The second second				- T. 1-1		4444 445	· 对 1.

ţ.

17.



LIGA DESPORTIVA DE UNA (LDU) UNA — BAHIA Filiada à Federação Bahiana de Futebol (FBF)



	TAREL	A DO 37º C	AMPEC	TAN	O UNENSE DE FUTEBO	LAN	îAD	OR -	SÉRIE A 2025
RO			HORA		MANDANTE	PL	AC	AR	VISITANTE
RO	DOM	Data	15:00	1	INDEPENDENTE*		X		VILA BRASIL
	18/05	A	12:45	2	JEC		X		GUARANY
ŀ	Man Cary	المنافئة بندوانة	15:00	3	OUTEIRO		X	a a	UNEC CONTROL
1	25/05	B	13:00	4	PEDRAS TO THE ST	. بريد.	X	4	URBIS
: Г			13:00	5	VILA BRASIL		X		BOLA CHEIA
	01/06	Α	15:00	6	INDEPENDENTE		X		JEC
	08/05	^ F:	1 17	3	INE.	1	X		FLAMENGO
	08/06	100 B	15:00	8	OUTEIRO	1.40	X		PEDRAS.
15/06			9	BOLA CHEIA		X		GUARANY	
	15/06	A		10	VILA BRASIL		X		JEC 1500 1500 1500
	22/06	84		11	FLAMENGO		X		URBIS
1			File &	12	UNEC	1:5	<u> </u>		PEDRAS
- 1	29/06	A		13	GUARANY	<u> </u>	X	ļ	INDEPENDENTE
	29/06	Α		14	JEC		X		BOLA CHEIA
- 1		172			े अपूर्व	- (1 - (1)	汉		ON THE REAL PROPERTY.
	Dok I	i	·				X	+	EVANDAGO
m	13/07			17	GUARANY	-	X		VILA BRASIL INDEPENDENTE
	13/0/			18	1	-	X		
	20/07	4 B		19			÷X		OUTTERO
	20,0	B	1	20	FLAMENGO : **	 `	+^	1 5.00	ODIEINO .
				21		 	ત્ત×	: 	2º do Grupo 8
Semi	27/07	Semifinals	,		1º do Grupo A	+	4	-	2- 40 Grepo 5
JC				22	1º do Grupo B	1	┧×	1) 2º do Grupo A
		-775			Ta do Atribo p	1	1		
		1 38 FF . 37 3	7	1		174		÷ ئادا	Par See and
Finais	DUKE		11	-	Live Control of the C	i serv			
	ų.	in the second	í.	15.0	- Maria Carlot 1925	{ ((7.	· //	il Creditions

DISTRIBUIÇÃO DE GRUPOS MEDIANTE SORTEIO REALIZADO DIA 15/04/2025						
GRUPO A	GRUPO B					
INDEPENDENTE (CABDÇA DE GRUPO)	OUTEIRO (CABEÇA DE GRUPO					
VILA BRASIL	UNEC					
JEC	PEDRAS					
GUARANY	URBIS					
BOLA CHEIA	FLAMENGO					
Independente (atual campeão: Cabeça Outeiro (atual vice-campeão: Cabeça d						

Sign nossos campeonatos no Web Cup Brastl: https://www.webcup.com.br/campeonato/unense-serie-a-2025-1726962955

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 15/05/2025 10:16



Fit

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

ന്ത്രട

Certidão Nº: 20252584919

RAZÃO SOCIAL	•	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
	13.246.038/0091-90	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

> Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

> > Página 1 de 1

RelCertidaoNegativa.rpt

m

Voltar

Imprimit



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.246.038/0001-90

Razão Social: LIGA DESPORTIVAS DE UNA

Endereço:

R BARAO DO RIO BRANCO S/N / CENTRO / UNA / BA / 45690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051207370172141376

Informação obtida em 15/05/2025 13:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

; 7

. ·

Ñ

4:-

. 22

153

大はいのではない



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

-:હા ુ: છ

ور د ٠, 2.7

0.9: ٠. . پير د

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA DESPORTIVAS DE UNA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.246.038/0001-90 Certidão nº: 21662090/2025

Expedição: 17/04/2025, às 13:54:02

Validade: 14/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

; i }

뇧

Certifica-se que LIGA DESPORTIVAS DE UNA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.246.038/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 ee 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022:s Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

INFORMAÇÃO IMPORTANTE Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIGA DESPORTIVAS DE UNA

CNPJ: 13.246.038/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:29:19 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/11/2025.

5.15

Código de controle da certidão: B79D.2FA3.5238.6383 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ج:### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PRAÇA DR. MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA . Nº 14, CENTRO - UNA -

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 227 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LIGA DESPORTIVA DE UNA

CPF/CNPJ: 13.246.038/0001-90 Inscrição Municipal: 1.994/15

Endereço: Rua BARAO DO RIO BRANCO NºS N - CENTRO - Una-BA CEP: 45690000

Certifico, que não existe debito em nome do contribuinte acima identificado para com a Fazenda Publica Municipal no tocante aos tributos de sua competência sub a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Municipio de Una BA.

OBSERVAÇÃO -

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Una, na Internet, no endereço https://www.una.ba.gov.br/

Endtida em: 19/05/2025

Vallande: 180 dins
 Attinicipto DE tina - Bahta, Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

ALESSANDRO MARQUES CHAVES Coordenguarde Administração Tributaria Per Decreto u* 51, de 02/01de 2025

Chave de validação: 96haldel

Prefeitura Hamicipal de Una Praga Dr. Monaul Pereiro de Alexado, 14 Lentro, Una Bahir C27 (6:591-000

可能,**是201**0年,2010年度 Brookers of Andrews

G AMENTO DO 359 CAMPEONATO UNERNS EDELETTE BOLAMADOR 2025								
	RECEITA	V. Unit	Qtd	VALOR				
01	Repasse da Sec. da Educação Cultura Esporte e Lazer			63.214,00				
ر <u>برن</u> ز	Total da Receita			63.214,00				
								
DESPESA								
-	PREMIAÇÃO	V. Unit	Qtd	VALOR				
01	Premiação ao Clube campeão	12.000,00	01	12.000,00				
02	Premiação ao Clube vice-campeão	6.000,00	01	6.000,00				
03	Premiação ao Cube 3º colocado	2.000,00	01	2.000,00				
04	Premiação ao artilheiro do Campeonato	300,00	01	300,00				
05	Premiação ao melhor goleiro do campeonato	300,00	01	300,00				
06	Premiação ao craque do campeonato	300,00	01	300,00				
07	Premiação ao autor do gol mais bonito do campeonato	300,00	01	300,00				
08	Árbitro Central	200,00	24	4.800,00				
09	Árbitro Assistente nº 01	150,00	24	3.600,00				
D D	Árbitro Assistente nº 02	150,00	24	3.600,00				
11	4º Árbitro	100,00	24	2.400,00				
12	04 Gandulas	160,00	12	1.920,00				
13	02 Maqueiros	120,00	12	1.440,00				
14	Lanche para a equipe de apoio	300,00	12	3.600,00				
15	Publicidade na mídia e sonorização no estádio	3.600,00	01	3.600,00				
16	Mat. Expediente (Papel, oficio, tinta p/impressora, canetas, fitas etc.	600,00	01	600,00				
17	Compra de bolas para uso durante a competição	598,50	04	2.394,00				
18	Água para hidratação dos envolvidos durante a realização da competição	1.900,00	01	1.900,00				
19	Alimentação e deslocamento da arbitragem quando necessário	2.160,00	01	2.160,00				
20	Transmissão ao vivo dos jogos no Portal Bola Cheia (833,00 x 11 + 837,00 x 1)	10.000,00	01	10.000,00				
	Total da Despesa			63.214,00				
Said				0,00				
}_	al da Despesa/Despesa			63.214,00				

